Prazo de Execução Total

Prazo de Execução da Ação

CRONOGRAMA DE AÇÕES - NBCASP

Parágrafo Primeiro do Art. 6º, da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**

	Ações	2012												2013												2014											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1	1-Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas																																				
1.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante aos Créditos a Receber e Dívida Ativa																																				
1.2	Levantamento pelo Departamento Jurídico se o Código Tributário Municipal esta de acordo com a Legislação Tributária Municipal																																				
1.3	Revisão e atualização do Cadastro de Contribuintes																																				
1.4	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar a correta aplicação das normas com relação ao Lançamento e Cobrança das Receitas (Tributárias ou Não Tributárias)																																				
1.5	Levantamento, Identificação e Verificação, pelo Divisão de Lançadoria e Tributos, se todos os Tributos Municipais foram criados e estão sendo lançados, calculados e cobrados dentro da legalidade																																				
1.6	Definição e Elaboração dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Serviço de Contabilidade com as informações sobre lançamentos realizados no período pelo Departamento de Lançadoria/Arrecadação, bem como as baixas e demais alterações desses lançamentos para contabilização																																				
1.7	Levantamento e Análise, pela Divisão de Lançadoria e Tributos, dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa, identificando as adequações necessárias (Cancelamentos e Ajustes) com posterior emissão de relatório para encaminhamento ao Departamento Contábil realizar a contabilização																																				
1.8	Levantamento e Análise, pela Divisão e Lançadoria e Tributos, com base nas Metodologias do MCASP, dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa determinando o % (percentual) para constituição da conta de Ajuste de Perdas da Dívida Ativa																																				
1.9	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Serviços de Contabilidade, pela Divisão de Lançadoria e Tributos, com as informações dos Créditos Inscridos no período, as Atualização por Juros, Multas e Correção Monetária, bem como as baixas realizadas, para contabilização																																				
2	2-Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência																																				
2.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Passivos, principalmente no tocante ao Reconhecimento de Obrigações e das Provisões por Competência																																				
2.2	Configuração e parametrização do sistema de RH para cálculo das provisões sobre a Folha de Pagamento																																				
2.3	Identificação dos relatórios mensais sobre as provisões de Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, bem como seus encargos, para encaminhamento ao Serviço de Contabilidade que fará a contabilização																																				
2.4	Solicitar a todos os Departamentos da Administração que informe ao Serviço de Contabilidade quaisquer obrigações assumidas, independente de sua previsão orçamentária, para contabilização																																				
2.5	Criar agenda de reuniões e Organizar o fluxo de informações entre os Departamentos Contábil, Compras e Licitações, R.H. e Gabinete p/ reconhecimento de novas provisões de obrigações assumidas à contabilizar																																				

Prazo de Execução Total

Prazo de Execução da Ação

CRONOGRAMA DE AÇÕES - NBCASP

Parágrafo Primeiro do Art. 6º, da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**

	Ações	2012												2013												2014											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
3	3-Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis																																				
3.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante ao Patrimônio Público																																				
3.2	Definição, pela Administração, se os servidores do Departamento de controle do Patrimônio que executarão os serviços ou se será nomeada Comissão Especial																																				
3.3	Caso sim. Elaboração de papéis de trabalho a serem utilizados																																				
3.4	Caso não. Período necessário p/ a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços																																				
3.5	Execução dos serviços de Localização, Regularização de Cadastro, Mensuração e Avaliação a Valor Justo dos Bens																																				
3.6	Elaboração de relatório circunstanciado sobre os serviços executados, identificando suas ocorrências e valores atualizados que será encaminhado ao Serviço de Contabilidade para contabilização																																				
3.7	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar a correta aplicação das normas com relação ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis a partir do estabelecimento da "Data de Corte"																																				
3.8	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Serviço de Contabilidade com as informações sobre as Entradas e Baixas no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização																																				
4	4-Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão																																				
4.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante ao Ajustes de Valor do Patrimônio Público																																				
4.2	Definir procedimentos e critérios para aplicação da Depreciação, Amortização e Exaustão sobre os Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Ativos de Infra-Estrutura																																				
4.3	Definir procedimentos, critérios e periodicidade para realização da Re-Avalição sobre os Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Ativos de Infra-Estrutura																																				
4.4	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Serviço de Contabilidade com as informações sobre os Ajustes de Valor dos Bens no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização																																				

Prazo de Execução Total

Prazo de Execução da Ação

CRONOGRAMA DE AÇÕES - NBCASP

Parágrafo Primeiro do Art. 6º, da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ

	Ações	2012												2013												2014											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
5	5-Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;																																				
5.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante ao Ativos de Infra-Estrutura																																				
5.2	Verificar se os servidores dos Departamentos de Obras e Engenharia que executarão os serviços ou se será nomeada Comissão Especial.																																				
5.3	Caso sim. Elaboração de papeis de trabalho a serem utilizados																																				
5.4	Caso não. Período necessário p/ a contratação de pessoa jurídica ou física especializada para a execução dos serviços																																				
5.5	Execução dos serviços de Localização, Regularização de Cadastro, Mensuração e Avaliação a Valor Justo dos Ativos de Infra-Estrutura																																				
5.6	Elaboração de relatório circunstanciado sobre os serviços executados, identificando suas ocorrências e valores atualizados que será encaminhado ao Serviço de Contabilidade para contabilização																																				
5.7	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Serviço de Contabilidade com as informações sobre as Entradas e Baixas no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização																																				
6	6-Implementação do sistema de custos;																																				
6.1	Análise e Estudo da NBC T SP 16.11 e outras literaturas sobre Custos																																				
6.2	Realização de Estudo e Identificação dos Objetos de Custo, ou seja, o que será medido pelo sistema de custos (ex. programas, ações, despesas vinculadas, unidades executoras e etc)																																				
6.3	Elaboração do sistema de custos ou mesmo a contratação de sistema de terceiros																																				
6.4	Implantação do sistema de custos e os meios de avaliação de resultado																																				
7	7-Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido p/a consolidação das contas nacionais																																				
7.1	Adequação ao novo plano de contas																																				
7.2	Execução das rotinas do novo plano de contas e das normas contábeis																																				
8	8-Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público																																				
8.1	Acompanhamento, implantação e melhoramento das novas normas que surgirem																																				